



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0016/2026
(Processo Administrativo Nº 3613/2026)

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, através da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, à condução de Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 117/2026, realizará a Dispensa Eletrônica nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024, Decreto Municipal 10.852/2024 e demais legislação aplicável.

Parecer Jurídico nº 365/2026 - PJM.

DAS INFORMAÇÕES PARA O PROCEDIMENTO:

OBJETO: Abertura de processo de Dispensa Eletrônica para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico a ser utilizado nos gabinetes odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sant'Ana do Livramento - RS, conforme descrições e especificações no ANEXO II – Termo de Referência.	
REQUISIÇÃO:	Nº 001/2026 (SMS)
BASE LEGAL:	Art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO	EXCLUSIVO para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou equiparadas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por lote
MODO DE DISPUTA:	Aberto

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	16/07/2026 às 9h
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	21/07/2026 às 9h.
DATA E HORA DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES:	21/07/2026 às 9h01min
LOCAL:	www.pregaobanrisul.com.br

Aviso e seus anexos podem ser obtidos no site, www.sdolivramento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

ESCLARECIMENTOS: até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

IMPUGNAÇÕES: até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão da fase de lances, qualquer pessoa poderá apresentar impugnações EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão respondidos pelo



Condutor, no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data da abertura da sessão pública.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a aquisição de materiais de consumo de uso odontológico a ser utilizado nos gabinetes odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sant'Ana do Livramento - RS, conforme exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será conforme descrições e especificações no ANEXO II – Termo de Referência.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante cadastro junto o Sistema Eletrônico, disponível no endereço eletrônico [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico ([http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos



vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4. FASE DE LANCES

4.1 A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 A empresa que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Decreto Municipal n.º 18.364, de 29 de agosto de 2016, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que for declarada vencedora.

6.6.1 O benefício não eximirá o fornecedor de apresentar todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

6.6.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.



6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação está previsto na minuta do contrato (Anexo V).

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.10;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Sistema Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, endereço eletrônico <https://www.sdolivramento.com.br/editais-e-licitacoes/&atalho=dispensaL>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3 ANEXO III – Modelo de Proposta;

9.13.4 ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

9.13.5 ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Sant' Ana do Livramento, 08 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Aviso elaborado por:
Daniele Braz Palhares
Mat.: 225741



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; ou

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a IN SRF nº 200/2002;

b) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;

c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Abertura de processo de Dispensa Eletrônica para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico a ser utilizado nos gabinetes odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sant'Ana do Livramento - RS, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit – R\$	Valor Total – R\$
01	40	FR (200 ml)	Fluoreto tópico em gel neutro à base de fluoreto de sódio (NaF) aproximadamente 2%, com pH neutro, indicado para aplicação profissional na prevenção da cárie dentária, contendo aproximadamente 9.000 ppm de flúor, consistência em gel tixotrópico para aplicação tópica nas superfícies dentárias, acondicionado em frasco plástico com aproximadamente 200 ml, com registro na ANVISA e devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega.	R\$ 9,59	R\$ 383,60
02	32	Un. de 50 mts	Fio dental encerado, indicado para higiene bucal e remoção de biofilme interproximal, confeccionado em filamento resistente, com superfície encerada para facilitar o deslizamento entre os dentes, acondicionado em estojo plástico com sistema de corte metálico, contendo aproximadamente 50 metros de fio, embalado individualmente, com registro ou notificação na ANVISA, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega.	R\$ 5,46	R\$ 174,72
03	32	UN	Escova de Robson para profilaxia odontológica, tipo taça ou cônica, confeccionada em cerdas de nylon ou material sintético equivalente, indicada para utilização em peça de mão de baixa rotação, com haste metálica compatível com contra ângulo padrão odontológico, resistente à esterilização química ou desinfecção, para polimento dental e aplicação de pasta profilática, acondicionada individualmente ou em embalagem com identificação do fabricante, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega, quando aplicável.	R\$ 3,13	R\$ 100,16
04	16	POTE	Pasta profilática odontológica indicada para remoção de biofilme, manchas extrínsecas e polimento dental durante procedimentos de profilaxia, contendo abrasivos apropriados para uso odontológico, podendo conter flúor, com consistência pastosa adequada para aplicação com escova de Robson ou taça de borracha em baixa rotação, sabor suave, acondicionada em pote ou bisnaga com aproximadamente 90 g a 100 g, com registro ou notificação na ANVISA, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega.	R\$ 10,18	R\$ 162,88
05	34	CX com 100 Unid.	Agulha gengival odontológica descartável curta, calibre 30G, estéril, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, siliconizada para facilitar a penetração tecidual e reduzir o desconforto durante a anestesia, com bisel trifacetado ou equivalente, compatível com seringas carpule padrão odontológico, descartável e de uso único, acondicionada em embalagem individual estéril, fornecida em caixas contendo aproximadamente 100 unidades, com registro na ANVISA, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega.	R\$ 46,75	R\$ 1.589,50
06	64	CX com 50 Tubet es	Anestésico local odontológico à base de cloridrato de lidocaína 2% associado a epinefrina na concentração de 1:100.000 ou equivalente, indicado para procedimentos anestésicos infiltrativos e bloqueios regionais em odontologia, apresentado em tubetes de vidro ou material equivalente, contendo aproximadamente 1,8 ml de solução anestésica estéril e apirogênica, compatível com seringa carpule odontológica padrão, acondicionado em caixas contendo aproximadamente 50 tubetes, com registro na ANVISA, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega.	R\$ 184,24	R\$ 11.791,36
07	16	UN	Broca cirúrgica odontológica tipo Zekrya, haste FG (Friction Grip) compatível com turbina de alta rotação, confeccionada em aço inoxidável ou metal duro (carbeto de tungstênio) de alta resistência, indicada para procedimentos cirúrgicos odontológicos, especialmente osteotomias e odontosecção, com lâminas cortantes helicoidais e ponta ativa apropriada para corte ósseo e dentário, autoclavável, resistente aos processos de esterilização, acondicionada individualmente ou em embalagem com identificação do fabricante, com registro ou cadastro na ANVISA, devendo apresentar no mínimo	R\$ 20,14	R\$ 322,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

			75% do prazo total de validade no momento da entrega, quando aplicável.		
08	16	KIT	Cimento odontológico à base de óxido de zinco e eugenol (ZOE) , composto por pó de óxido de zinco de alta pureza e líquido contendo eugenol, destinado ao uso como cimento provisório, forramento cavitário, proteção pulpar sedativa e cimentação temporária de restaurações em procedimentos odontológicos. O material deve ser acondicionado em kit composto por frasco de pó e frasco de líquido, com peso e volume adequados para utilização clínica (p.ex., aproximadamente 40 g de pó + 15 ml a 20 ml de líquido), devendo permitir manipulação com espátula e placa de mistura, formando uma pasta homogênea e de fácil remoção quando necessário. O produto deverá possuir registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA , conforme legislação sanitária vigente, e apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega . Instruções de uso, registro ANVISA e informações sobre composição devem estar claras na embalagem em língua portuguesa.	R\$ 40,93	R\$ 654,88
09	16	KIT	Cimento de hidróxido de cálcio odontológico, tipo DYCAL ou equivalente, indicado para procedimentos restauradores em odontologia, incluindo forramento cavitário, proteção pulpar e aplicação em pequenas restaurações. Produto deve apresentar alta biocompatibilidade, liberação de íons de cálcio, fácil manipulação clínica, tempo de presa compatível com procedimentos odontológicos restauradores e consistência adequada para aplicação com espátula ou instrumento clínico. Deve ser fornecido em sistema pó e líquido, cápsula pré dosada ou dispositivo comercial equivalente, conforme padrão do fabricante. Produto destinado ao uso odontológico, com registro ou notificação na ANVISA e prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. Instruções de uso devem acompanhar o produto, redigidas em língua portuguesa, contendo orientações claras sobre manipulação e aplicação clínica.	R\$ 36,82	R\$ 589,12
10	16	UN	Matriz metálica odontológica confeccionada em aço inoxidável flexível, espessura aproximada de 0,05 mm, indicada para restaurações dentárias com materiais restauradores diretos, especialmente resina composta ou amálgama, permitindo a reconstrução da parede proximal e adaptação adequada ao contorno dental, compatível com porta matriz tipo Tofflemire ou equivalente, resistente à esterilização em autoclave, apresentada em tiras ou rolo, com identificação do fabricante na embalagem, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega, quando aplicável.	R\$ 3,07	R\$ 49,12
11	16	PAC	Tira matriz odontológica confeccionada em poliéster transparente, flexível e resistente, indicada para restaurações dentárias com resina composta, especialmente em dentes anteriores, permitindo adequada adaptação às superfícies dentárias e conformação do contorno proximal, facilitando a fotopolimerização do material restaurador. Apresentada em tiras pré cortadas, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 50 unidades, com identificação do fabricante, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega, quando aplicável.	R\$ 2,90	R\$ 46,40
12	6	KIT	Disco abrasivo odontológico indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, confeccionado em material abrasivo flexível com base em poliéster ou material equivalente, com sistema de encaixe compatível com mandril para contra ângulo odontológico, disponível em diferentes granulações para sequência de acabamento e polimento (grossa, média, fina e extrafina), apresentado em kit sortido contendo aproximadamente 100 discos, devendo acompanhar mandril compatível com padrão de baixa rotação , com identificação do fabricante na embalagem, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega, quando aplicável.	R\$ 64,78	R\$ 388,68
13	40	SERIN GA	Resina composta fotopolimerizável de uso universal, cor A2, indicada em restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica a base de monômeros dimetacrilatos, carga inorgânica com partículas micro híbridas ou nanoparticuladas, teor de carga inorgânica mínimo de 70 % em peso, tamanho médio de partículas compatível com acabamento e polimento adequados, alta resistência a compressão e ao desgaste, boa estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, adequada radiopacidade (igual ou superior a dentina), consistência que permita fácil inserção e esculpibilidade, polimento de alto brilho e manutenção de brilho ao longo do tempo (ativação por luz visível – faixa aproximada de 400 a 500 nm) apresentação em seringa de 3g a 4g; cor A2 padronizada pela escala Vita ou equivalente, identificação do lote, data de fabricação e	R\$ 87,85	R\$ 3.514,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

			validade mínima de 75 % no ato da entrega, registro ou notificação na ANVISA		
14	16	SERIN GA	Resina composta fotopolimerizável fluída (flow), de baixa viscosidade cor A2, indicada para forramento, selamento de cavidades, pequenas restaurações em dentes anteriores e posteriores, e uso complementar em procedimentos restauradores matriz orgânica a base de monômeros dimetacrilatos, carga inorgânica com partículas micro híbridas ou nanoparticuladas, teor de carga inorgânica mínimo de 60 % em peso, tamanho médio de partículas compatível com acabamento e polimento adequados, alta resistência a compressão e ao desgaste, boa estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, adequada radiopacidade (igual ou superior a dentina), consistência que permita fácil inserção e esculpibilidade, polimento de alto brilho e manutenção de brilho ao longo do tempo (ativação por luz visível – faixa aproximada de 400 a 500 nm) apresentação em seringa de 1g a 2g; com ponteira aplicadora cor A2 padronizada pela escala Vita ou equivalente, identificação do lote, data de fabricação e validade mínima de 75 % no ato da entrega, registro ou notificação na ANVISA	R\$ 34,17	R\$ 546,72
15	16	KIT	Pontas de silicone para polimento de resinas compostas e materiais restauradores, confeccionadas em silicone abrasivo impregnado com partículas abrasivas, indicadas para acabamento e polimento de restaurações odontológicas, adaptáveis à peça de mão de baixa rotação (contra ângulo), autoclaváveis ou de uso descartável conforme fabricante, apresentadas em kit contendo múltiplas pontas de diferentes granulações e/ou formatos para acabamento e polimento progressivo, devendo acompanhar mandril compatível com padrão de baixa rotação, quando aplicável ao sistema, com registro na ANVISA e prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega.	R\$ 65,84	R\$ 1.053,44
16	16	CX	Esponja hemostática absorvível estéril, indicada para controle de sangramento em procedimentos cirúrgicos odontológicos, confeccionada em gelatina purificada de origem animal, reabsorvível pelo organismo, com elevada capacidade de absorção e ação hemostática local, podendo ser utilizada em extrações dentárias e outros procedimentos cirúrgicos. Apresentada em caixa contendo aproximadamente 10 unidades individuais estéreis ou quantidade equivalente, com dimensões aproximadas de 1 cm x 1 cm x 1 cm ou equivalentes, passível de recorte para adaptação ao leito cirúrgico, com registro na ANVISA e prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega.	R\$ 62,33	R\$ 997,28
17	30	FR	Detergente enzimático líquido para limpeza e pré-tratamento de instrumentos odontológicos, contendo enzimas proteolíticas e/ou lipolíticas que facilitam a remoção de resíduos orgânicos e inorgânicos, adequado para imersão, ultrassom ou lavagem manual de instrumentos, compatível com aço inoxidável e materiais metálicos ou plásticos usados em odontologia, apresentado em frasco plástico de aproximadamente 500 ml a 1 L, com registro na ANVISA, biodegradável, não corrosivo, e prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega.	R\$ 70,11	R\$ 2.103,30
18	80	PAC	Algodão em rolete para uso odontológico, não estéril, composto por algodão 100% natural, de alta absorção, enrolado em formato cilíndrico, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100 unidades, destinado a isolamento relativo, absorção de saliva e líquidos durante procedimentos odontológicos. Produto hipoalergênico, compatível com materiais odontológicos comuns, acondicionado em embalagem plástica ou papel, com registro na ANVISA e prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega.	R\$ 3,84	R\$ 307,20
19	20	PAC	Microbrush aplicador odontológico descartável, confeccionado com haste plástica rígida ou semi - flexível e ponta de espuma ou microfibras absorvente de alta precisão, destinado à aplicação e manipulação de materiais odontológicos líquidos ou em gel (adesivos, agentes condicionantes, resinas fluídas, soluções enzimáticas, etc.), adequado para uso único, esterilizado ou limpo conforme recomendações de biossegurança, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, com registro ou notificação na ANVISA e prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega.	R\$ 31,10	R\$ 622,00
20	200	UN	Indicador químico classe 5 (integrador) conforme norma ISO 11140-1 , destinado ao monitoramento do processo de esterilização por vapor saturado sob pressão em autoclaves utilizadas em serviços odontológicos .	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

			O produto deve ser apresentado na forma de tira, fita, etiqueta ou tecnologia equivalente, contendo área indicadora sensível à exposição ao vapor de água sob pressão, capaz de integrar os parâmetros críticos do processo de esterilização (tempo, temperatura e presença de vapor), apresentando mudança visível de cor ou marcação quando atingidas as condições adequadas do ciclo. Destinado à verificação da eficácia do processo de esterilização em autoclaves odontológicas, permitindo leitura visual clara e interpretação simples do resultado, contribuindo para o controle e rastreabilidade dos ciclos de esterilização. Deve ser fornecido em embalagem comercial do fabricante, contendo múltiplas unidades, sendo considerado para fins de fornecimento o quantitativo total aproximado de 100 (cem) indicadores, independentemente da quantidade de unidades por embalagem. O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. As instruções de uso devem acompanhar o produto, redigidas em língua portuguesa, contendo orientações claras para utilização e interpretação dos resultados.		
21	100	UN	Indicador biológico para monitoramento do processo de esterilização em autoclave a vapor utilizada em serviços odontológicos, contendo esporos viáveis de <i>Geobacillus stearothermophilus</i>, destinado à verificação da eficácia microbiológica do ciclo de esterilização por vapor saturado sob pressão. O produto deve ser apresentado na forma de ampola, tubo, dispositivo autocontido ou tecnologia equivalente, totalizando aproximadamente 100 unidades, contendo meio de cultura apropriado para detecção do crescimento microbiano após incubação, permitindo a identificação de falha ou sucesso do processo de esterilização. Deve possibilitar leitura do resultado após incubação por mudança de cor, fluorescência ou sistema equivalente, conforme especificação do fabricante. Deve ser compatível com incubação em temperatura aproximada de 55 °C a 60 °C, conforme recomendação do fabricante. Destinado ao monitoramento periódico da eficácia microbiológica da esterilização em autoclaves utilizadas em serviços odontológicos. Deve ser fornecido em embalagem comercial do fabricante contendo múltiplas unidades, considerando-se para fins de aquisição o quantitativo total de unidades do indicador. O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. As instruções de uso devem acompanhar o produto, redigidas em língua portuguesa, contendo orientações claras de utilização, incubação e interpretação dos resultados.	R\$ 9,61	R\$ 961,00
22	600	UN	Fio de sutura monofilamentar de nylon (poliamida) 4-0, não absorvível, estéril, indicado para suturas em procedimentos odontológicos e cirúrgicos de tecidos moles. Deve apresentar superfície lisa, alta resistência à tração, baixa reação tecidual e boa estabilidade do nó, adequado para sutura de mucosa oral, gengiva e tecidos moles em procedimentos odontológicos ambulatoriais. O fio deve ser fornecido montado em agulha atraumática de aço inoxidável cirúrgico, com ponta triangular (cortante), curvatura de 3/8 de círculo, com comprimento aproximado entre 16 mm e 19 mm, ou tecnologia equivalente que permita adequada penetração e manuseio em tecidos orais. O comprimento do fio deve ser aproximadamente 45 cm ou equivalente, conforme padrão comercial do fabricante. Produto estéril, embalado individualmente em invólucro apropriado que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso. Deve ser fornecido em embalagem comercial do fabricante contendo múltiplas unidades, considerando-se para fins de aquisição o quantitativo total de unidades. O produto deverá possuir registro ou	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

			cadastro junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. As instruções de uso devem acompanhar o produto, redigidas em língua portuguesa.		
23	8	FR com 475 ml c/u	Revelador para processamento radiográfico odontológico Solução reveladora para processamento manual de filmes radiográficos odontológicos, indicada para revelação de filmes radiográficos intraorais utilizados em radiologia odontológica. Deve proporcionar revelação rápida e uniforme da imagem radiográfica, garantindo adequado contraste, definição e estabilidade da imagem diagnóstica. Deve ser compatível com filmes radiográficos odontológicos intraorais disponíveis no mercado, podendo ser utilizada em câmara escura ou caixa de revelação manual. O produto deve ser apresentado na forma líquida pronta para uso ou concentrada para diluição, conforme padrão comercial do fabricante. Deve ser fornecido em embalagem comercial do fabricante devidamente identificada, contendo orientações de preparo, diluição e tempo de processamento recomendado. Para fins de aquisição, considera-se quantitativo total aproximado de 4 (quatro) litros de solução reveladora, independentemente do volume individual das embalagens fornecidas. Preferencialmente fracionado em embalagens com capacidade de aproximadamente 500 ml, a fim de reduzir oxidação e prolongar a estabilidade do produto após abertura. O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. As instruções de uso devem acompanhar o produto, redigidas em língua portuguesa.	R\$ 32,62	R\$ 260,96
24	2	FR COM 475 ML C/U	Fixador para processamento radiográfico odontológico. Solução fixadora para processamento manual de filmes radiográficos odontológicos, indicada para fixação de filmes radiográficos intraorais utilizados em radiologia odontológica. Deve proporcionar fixação eficiente da imagem radiográfica, removendo os cristais de haleto de prata não expostos, garantindo estabilidade, transparência da imagem e adequada conservação da radiografia após o processamento. Deve ser compatível com filmes radiográficos odontológicos intraorais disponíveis no mercado, podendo ser utilizada em câmara escura ou caixa de revelação manual, em conjunto com solução reveladora apropriada para processamento radiográfico odontológico. O produto deve ser apresentado na forma líquida pronta para uso ou concentrada para diluição, conforme padrão comercial do fabricante. Deve ser fornecido em embalagem comercial do fabricante devidamente identificada, contendo orientações de preparo, diluição e tempo de processamento recomendado. Para fins de aquisição, considera-se quantitativo total aproximado de 1 (um) litro de solução fixadora, independentemente do volume individual das embalagens fornecidas. Preferencialmente fracionado em embalagens com capacidade de aproximadamente 500 ml, a fim de reduzir oxidação e prolongar a estabilidade do produto após abertura. O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. As instruções de uso devem acompanhar o produto, redigidas em língua portuguesa.	R\$ 32,96	R\$ 65,92
25	16	KIT	Cimento de ionômero de vidro restaurador convencional, indicado para procedimentos restauradores em odontologia, incluindo restaurações atraumáticas, restaurações em dentes decíduos, pequenas restaurações em dentes permanentes, forramento ou base cavitária, conforme indicação clínica. Deve apresentar boa adesão química à estrutura dental (esmalte e dentina), liberação de flúor, adequada resistência mecânica para uso restaurador e	R\$ 320,26	R\$ 5.124,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

			biocompatibilidade com os tecidos dentários. O material deve ser fornecido em sistema pó e líquido ou cápsulas pré - dosadas , conforme padrão comercial do fabricante, permitindo adequada manipulação clínica. Deve apresentar tempo de trabalho e presa compatíveis com procedimentos odontológicos restauradores , permitindo inserção e modelagem adequadas do material. Produto destinado ao uso odontológico , devendo possuir registro ou cadastro junto à ANVISA , conforme legislação sanitária vigente. Deve ser fornecido em embalagem comercial do fabricante contendo conjunto completo para utilização clínica , considerando-se para fins de aquisição o quantitativo total de kits. Deve apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega . As instruções de uso devem acompanhar o produto , redigidas em língua portuguesa.		
26	16	FR	Ácido poliacrílico condicionador para uso odontológico, indicado para condicionamento da superfície de esmalte e dentina previamente à aplicação de cimento de ionômero de vidro em procedimentos restauradores. Deve promover remoção parcial da smear layer e favorecer a adesão química do cimento de ionômero de vidro à estrutura dental. Deve ser apresentado em frasco contendo aproximadamente 10 ml , com sistema de gotejamento que permita aplicação controlada do material. O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação na ANVISA e apresentar validade mínima correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega .	R\$ 35,25	R\$ 564,00
27	16	POTE	Vaselina sólida grau farmacêutico para uso odontológico , destinada à proteção de tecidos moles, barreira em procedimentos clínicos e manipulação de materiais odontológicos, quando necessário. Deve apresentar pureza farmacêutica , ser isenta de fragrâncias, corantes ou aditivos irritantes , com consistência sólida à temperatura ambiente , fácil manipulação com espátula ou instrumentos clínicos. O produto deve ser fornecido em embalagem comercial do fabricante, contendo aproximadamente 100 g por pote . O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA , conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega . As instruções de uso e armazenamento devem acompanhar o produto, redigidas em língua portuguesa, com informações claras sobre segurança e conservação.	R\$ 10,67	R\$ 170,72
28	150	PAC com 40 unid c/u	Sugador odontológico descartável, utilizado para aspiração de saliva, água e fluidos durante procedimentos odontológicos. Confeccionado em PVC ou material plástico atóxico, flexível e resistente , com arame interno maleável que permita a modelagem e manutenção da posição durante o uso clínico. Deve possuir ponta removível ou fixa com extremidade arredondada , proporcionando conforto ao paciente e eficiência na sucção. O material deve apresentar boa resistência à deformação e colabamento , garantindo fluxo contínuo de aspiração. Produto descartável, de uso único , não estéril, acondicionado em embalagem comercial do fabricante contendo múltiplas unidades , considerando-se para fins de aquisição o quantitativo total de unidades. Deve possuir registro, notificação ou cadastro na ANVISA , conforme legislação sanitária vigente, e apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega . As instruções de uso e identificação do fabricante devem constar na embalagem, em língua portuguesa.	R\$ 6,62	R\$ 993,00
29	17000	UN (compressa)	Compressa de gaze hidrófila não estéril , indicada para procedimentos odontológicos, absorção de sangue e secreções, limpeza de campo operatório e proteção de tecidos. A compressa deve apresentar as seguintes especificações mínimas : confeccionada em 100% algodão hidrófilo ; cor branca; tecido tipo tela com alta capacidade de absorção ; mínimo de 11 fios por cm² ; 8 camadas ; 5 dobras ; dimensão aproximada 7,5 cm x 7,5 cm quando dobrada ; dimensão aproximada 13 cm x 25 cm quando aberta ; bordas dobradas para o interior evitando desfiamento ; isenta de impurezas, amido ,	R\$ 0,78	R\$ 13.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

			corantes ou alvejantes; produto descartável, de uso único, acondicionado em embalagem comercial do fabricante, contendo 500 ou 1.000 unidades, considerando-se para fins de aquisição o quantitativo total de unidades; embalagem com lote, fabricação e validade. Deve possuir registro, notificação ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente, e apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega.		
30	2	CX	Lâmina de bisturi nº 15, descartável, em aço inoxidável de alta resistência, de precisão cirúrgica, indicada para cortes e incisões em tecidos moles, incluindo procedimentos odontológicos, orais e periodontais. Produto para uso único, esterilizado por processo validado, com ponta afiada para máximo controle e segurança, compatível com cabo padrão de bisturi nº 3. Acondicionado em embalagem comercial do fabricante, contendo 100 unidades, embaladas individualmente. Fabricado com material resistente à corrosão e deformação, garantindo estabilidade durante o procedimento. Produto regulamentado e registrado na ANVISA, com validade mínima de 75% do prazo total no momento da entrega.	R\$ 34,26	R\$ 68,52
31	16	PACO TE C/12 FOLH AS	Papel carbono para articulação odontológica, produto de papel carbono dupla face (duas cores), destinado ao registro de contatos oclusais em procedimentos clínicos odontológicos. Produto composto por folhas de papel carbono com espessura adequada (aproximadamente 80–100 µm) para permitir marcação clara e nítida dos pontos de contato sem interferir na oclusão, com faces em cores contrastantes (ex.: azul e vermelho). Condição em pacote com número definido de folhas, descartável, de uso único, indicado para uso odontológico em clínicas, serviços públicos e privados. Material compatível com rotinas de dentística, prótese, ortodontia e ajuste oclusal. Registrado na ANVISA, com validade mínima residual de 75% no momento da entrega. Produto de uso odontológico e descartável, não estéril.	R\$ 8,97	R\$ 143,52
32	3	CX C/150 PELIC ULAS	Filme radiográfico odontológico adulto, intraoral, formato aproximadamente 3 × 4 cm, tipo velocidade intermediária (classe E ou superior), com emulsão sensível à radiação, compatível com processamento radiográfico manual e automático, destinado à obtenção de imagens diagnósticas intraorais em pacientes adultos. Produto com embalagem selada, película de alta definição, registro ANVISA vigente, validade mínima de 75% no momento da entrega, para uso odontológico em unidades de saúde públicas ou privadas.	R\$ 302,97	R\$ 908,91
33	16	FR 5 ML	Sistema adesivo universal fotopolimerizável, indicado para adesão em esmalte e dentina, em procedimentos restauradores diretos e indiretos, compatível com resinas compostas, cimentos resinosos e selantes. Sistema adesivo de frasco único, pronto para uso, composição baseada em monômeros funcionais de metacrilato, solventes e foto iniciadores; compatível com as técnicas de condicionamento ácido total, auto condicionante e condicionamento seletivo em esmalte; alta resistência de união a dentina e ao esmalte, com formação de camada Híbrida estável; baixa sensibilidade pós operatória; boa estabilidade química e adequada resistência a degradação hidrolítica; fotopolimerizável por luz visível (faixa aproximada de 400 a 500 nm); frasco com sistema de dosagem controlada que minimize evaporação do solvente e evite contaminação; apresentação em frasco contendo aprox. 5 ml; identificação de lote, data de fabricação e validade mínima de 75 % no ato da entrega; registro ou notificação na ANVISA; conformidade com normas sanitárias vigentes; referência de qualidade: padrão equivalente oOu superior a marcas reconhecidas no mercado.	R\$ 177,75	R\$ 2.844,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE					R\$ 54.917,31

Observações:

*Atender às especificações técnicas descritas;

*Possuir regularização junto aos órgãos competentes (ANVISA), quando aplicável;

*Apresentar identificação de lote, data de fabricação e validade mínima de 75% do prazo total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Processo Administrativo Nº 3613/2026

Dispensa Eletrônica Nº 0016/2026

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de uso odontológico a ser utilizado nos gabinetes odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sant'Ana do Livramento - RS, conforme descrições e especificações no ANEXO II – Termo de Referência.

Identificação do Fornecedor:

Nome:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Nome do Responsável para contato:

Telefone:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01					
VALOR TOTAL R\$					

Local e data: _____

Nome completo e assinatura do representante legal do fornecedor



ANEXO IV – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de **Materiais de consumo Odontológicos**, para o setor Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – RS.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1 - 33	Art 5º, II da IN Seges/ME nº 65/2021	Por se tratar de parâmetro prioritário de acordo com o § 1º do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021

2.2. Foram consideradas a composição de custos unitários menores ou iguais a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM	PREÇOS COLETADOS			MÉDIA ARITMÉTICA
	Valor 1 - R\$	Valor 2 - R\$	Valor 3 - R\$	
1	12,77 Mun. de Contagem – MG	10,00 Pref. de Condado – PB	6,00 Mun. São Miguel das Matas – BA	R\$ 9,59
2	5,83 Secr. Est. Assist. Social - PA	4,26 Secr. Est. Assist. Social - PB	6,30 Mun. Rio das Pedras - SP	R\$ 5,46
3	2,79 Tribunal de Contas – DF	3,01 Pref. Mpal. Anápolis – GO	3,58 Comando Militar do Oeste – MS	R\$ 3,13
4	12,74 Base Aérea de Anápolis – GO	9,25 Base Aérea de Santa Maria – RS	8,56 Comando Militar da Amazônia – AM	R\$ 10,18
5	40,00 Mun. de Gentio do Ouro – BA	53,45 Pref. Nova Santa Helena – MT	46,80 PREF. Mpal. De Santa Helena – MT	R\$ 46,75
6	160,00 Mun. de Coronel Sapucaia – MS	210,29 Mun. de Santa Terezinha – PB	182,42 Pref Coronel Sapucaia – MS	R\$ 184,24
7	18,30	20,01	22,10	R\$ 20,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

	Fundo Mpal. De Saúde – TO	Pref. de Santa Terezinha – PB	Município de Santa Luzia - PB	
8	27,00 Min. Educação – MG	42,49 Município de Paranaguá – PR	53,30 Tribunal de Contas - DF	R\$ 40,93
9	37,30 Mun. Atalaia do Norte – AM	33,16 Mun. do Cabo Santo Agostinho – PE	40,00 Mun. de Santa Rita de Minas – MG	R\$ 36,82
10	2,00 Tribunal de Contas – DF	4,20 Base Aérea de Anápolis – GO	3,00 Mun. de Araraquara – SP	R\$ 3,07
11	3,80 Mun. de Cabedelo – PB	3,10 Mun. de Atalaia do Norte – AM	1,79 Mun. de Saúde – PA	R\$ 2,90
12	60,18 Poder Judiciário – GO	49,00 Mun. de Siriri - SE	85,17 Mun. de Formosa do Oeste – PR	R\$ 64,78
13	85,48 Município de Pnto Chique - MG	88,27 Pref. Mpal. Pedro Teicheira - MG	89,80 Pref. Mpal. Pedro Teicheira - MG	R\$ 87,85
14	27,45 Ministério Educação - MG	41,64 Pre. Mpal. Santa Maria – RS	33,43 Ass. Legisl. do Cerar-Alece – PE	R\$ 34,17
15	77,94 Mun. de Itaipulandia - PR	53,90 Mun. Santo Antônio da Patrulha - RS	65,69 Mun. de Jauru – MT	R\$ 65,84
16	72,81 Município de Porto Velho - RO	64,00 Consortio MR Crato - CE	50,18 Governo do Estado de São Paulo - SP	R\$ 62,33
17	64,24 Mun. de Uberaba – MG	78,09 Mun. de São Rafael – RN	68,00 Mun. de Bela Vista da Caroba – PR	R\$ 70,11
18	3,84 Instituto de Educ. Fluminense – RJ	3,99 Mun. de Campos de Julho – MT	3,69 EMSERH – São Luis – MA	R\$ 3,84
19	34,17 Fdo. Mpal. Saúde Curuá – PB	21,48 Município de Ibirataia – BA	37,65 Município de São Jorge – RS	R\$ 31,10
20	9,90 Pref. Mpal. De Pedreira – SP	9,60 1ª Comp. de Infantaria – BA	10,00 Secretaria de Saúde – SP	R\$ 9,83
21	9,25 Município de Carazinho – RS	10,19 Pref. Mpal. Nova Andradina – MS	9,40 Mun. de Senhora de Oliveira – MG	R\$ 9,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

22	2,71 Univ. Federal Rio de Janeiro - RJ	4,95 Hosp. Univ. Lauro Wanderley - PB	3,29 Hosp. Univ. Lauro Wanderley - PB	R\$ 3,65
23	30,87 Município de Suzano – SP	37,00 Univ. Federal Rio de Janeiro - RJ	30,00 Mun. de Carmo do Paranaíba – MG	R\$ 32,62
24	30,87 Município de Suzano – SP	36,00 Univ. Federal Rio de Janeiro - RJ	32,00 Fundo Mpal de Saúde de Cumbe – SE	R\$ 32,96
25	338,00 Município de Peruíbe – SP	306,97 Município de Uberaba -MG	315,80 Município de Uberaba -MG	R\$ 320,26
26	30,15 Município de Taiacu – MS	53,98 Município de Bataguassu – MS	21,62 Município de Taiacu – MS	R\$ 35,25
27	20,00 Fundação estadual de Saúde - SE	5,54 Município de Contagem – MG	6,48 Município de Bauru – SP	R\$ 10,67
28	5,87 Município de Rio das Contas – BA	7,50 Município de Cruzeiro do Sul – PR	6,48 Município de Seabra – BA	R\$ 6,62
29	0,52 Mun. de Pouso Alegre - MG	1,11 Município de Ivinhema – MS	0,70 Mun. de Pouso Alegre - MG	R\$ 0,78
30	32,05 Município de Paripiranga – BA	41,41 Município de Mogi Mirim – SP	29,33 Município de Santa Terezinha – PB	R\$ 34,26
31	8,95 Ministério de Educação - MG	7,99 Pref. Mpal. De Pedreira – SP	9,96 Univ. Federal de Ouro Preto - MG	R\$ 8,97
32	393,00 Município de Tibagi – PR	256,90 Município de LuisBurgo - MG	259,00 Município de Mira Estrela – SP	R\$ 302,97
33	211,99 Município de Escada – PE	119,75 Pref. Mpal. De Santa Isabel – SP	201,50 Pref. Mpal. De Santa Isabel – SP	R\$ 177,75

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de exprimir de forma mais próxima a realidade do mercado regional em que se situa a PM de Sant'Ana do Livramento/RS.

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1 - 33	Média aritmética	<i>Em que pese os valores obtidos na pesquisa de preços serem advindos de pesquisa que se usou dos parâmetros encontrados nos incisos II do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021, houve portanto utilização dos canais de preços públicos praticados pela administração pública de todas as esferas, a saber, Federal, Estadual e Municipal. Considerando que os valores obtidos nem sempre refletirão a realidade da região da Campanha do Rio Grande do Sul, optou-se pela utilização da média aritmética simples para encontrar o equilíbrio econômico que exprima o melhor custo benefício para a Administração Pública de Sant'Ana do Livramento/RS.</i>

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 54.917,31(cinquenta e quatro mil novecentos e dezessete reais com trinta e um centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VLR. UN. ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
1	Fluoreto tópico em gel neutro à base de fluoreto de sódio (NaF) aproximadamente 2%, com pH neutro, indicado para aplicação profissional na prevenção da cárie dentária, contendo aproximadamente 9.000 ppm de flúor, consistência em gel tixotrópico para aplicação tópica nas superfícies dentárias, acondicionado em frasco plástico com aproximadamente 200 ml, com registro na ANVISA e devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega.	FR (200 ml)	40	R\$ 9,59	R\$ 383,60
2	Fio dental encerado, indicado para higiene bucal e remoção de biofilme interproximal, confeccionado em filamento resistente, com superfície encerada para facilitar o deslizamento entre os dentes, acondicionado em estojo plástico com sistema de corte metálico, contendo aproximadamente 50 metros de fio, embalado individualmente, com registro ou notificação na ANVISA, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega.	Un. de 50 mts	32	R\$ 5,46	R\$ 174,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

3	Escova de Robson para profilaxia odontológica, tipo taça ou cônica, confeccionada em cerdas de nylon ou material sintético equivalente, indicada para utilização em peça de mão de baixa rotação, com haste metálica compatível com contra-ângulo padrão odontológico, resistente à esterilização química ou desinfecção, para polimento dental e aplicação de pasta profilática, acondicionada individualmente ou em embalagem com identificação do fabricante, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega, quando aplicável.	UN	32	R\$ 3,13	R\$ 100,16
4	Pasta profilática odontológica indicada para remoção de biofilme, manchas extrínsecas e polimento dental durante procedimentos de profilaxia, contendo abrasivos apropriados para uso odontológico, podendo conter flúor, com consistência pastosa adequada para aplicação com escova de Robson ou taça de borracha em baixa rotação, sabor suave, acondicionada em pote ou bisnaga com aproximadamente 90 g a 100 g, com registro ou notificação na ANVISA, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega.	POTE	16	R\$ 10,18	R\$ 162,88
5	Agulha gengival odontológica descartável curta, calibre 30G, estéril, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, siliconizada para facilitar a penetração tecidual e reduzir o desconforto durante a anestesia, com bisel trifacetado ou equivalente, compatível com seringas carpule padrão odontológico, descartável e de uso único, acondicionada em embalagem individual estéril, fornecida em caixas contendo aproximadamente 100 unidades, com registro na ANVISA, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega.	CX com 100 Unid.	34	R\$ 46,75	R\$ 1.589,50
6	Anestésico local odontológico à base de cloridrato de lidocaína 2% associado a epinefrina na concentração de 1:100.000 ou equivalente, indicado para procedimentos anestésicos infiltrativos e bloqueios regionais em odontologia, apresentado em tubetes de vidro ou material equivalente, contendo aproximadamente 1,8 ml de solução anestésica estéril e apirogênica, compatível com seringa carpule odontológica padrão, acondicionado em caixas contendo aproximadamente 50 tubetes, com registro na ANVISA, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega.	CX com 50 Tubetes	64	R\$ 184,24	R\$ 11.791,36
7	Broca cirúrgica odontológica tipo Zekrya, haste FG (Friction Grip) compatível com turbina de alta rotação, confeccionada em aço inoxidável ou metal duro (carbeto de tungstênio) de alta resistência, indicada para procedimentos cirúrgicos odontológicos, especialmente osteotomias e odontosecção, com lâminas cortantes helicoidais e ponta ativa apropriada para corte ósseo e dentário, autoclavável, resistente aos processos de	UN	16	R\$ 20,14	R\$ 322,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

	esterilização, acondicionada individualmente ou em embalagem com identificação do fabricante, com registro ou cadastro na ANVISA, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega, quando aplicável.				
8	Cimento odontológico à base de óxido de zinco e eugenol (ZOE), composto por pó de óxido de zinco de alta pureza e líquido contendo eugenol, destinado ao uso como cimento provisório, forramento cavitário, proteção pulpar sedativa e cimentação temporária de restaurações em procedimentos odontológicos. O material deve ser acondicionado em kit composto por frasco de pó e frasco de líquido, com peso e volume adequados para utilização clínica (p.ex., aproximadamente 40 g de pó + 15 ml a 20 ml de líquido), devendo permitir manipulação com espátula e placa de mistura, formando uma pasta homogênea e de fácil remoção quando necessário. O produto deverá possuir registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente, e apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. Instruções de uso, registro ANVISA e informações sobre composição devem estar claras na embalagem em língua portuguesa.	KIT	16	R\$ 40,93	R\$ 654,88
9	Cimento de hidróxido de cálcio odontológico, tipo DYCAL ou equivalente, indicado para procedimentos restauradores em odontologia, incluindo forramento cavitário, proteção pulpar e aplicação em pequenas restaurações. Produto deve apresentar alta biocompatibilidade, liberação de íons de cálcio, fácil manipulação clínica, tempo de presa compatível com procedimentos odontológicos restauradores e consistência adequada para aplicação com espátula ou instrumento clínico. Deve ser fornecido em sistema pó e líquido, cápsula pré-dosada ou dispositivo comercial equivalente, conforme padrão do fabricante. Produto destinado ao uso odontológico, com registro ou notificação na ANVISA e prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. Instruções de uso devem acompanhar o produto, redigidas em língua portuguesa, contendo orientações claras sobre manipulação e aplicação clínica.	KIT	16	R\$ 36,82	R\$ 589,12
10	Matriz metálica odontológica confeccionada em aço inoxidável flexível, espessura aproximada de 0,05 mm, indicada para restaurações dentárias com materiais restauradores diretos, especialmente resina composta ou amálgama, permitindo a reconstrução da parede proximal e adaptação adequada ao contorno dental, compatível com porta-matriz tipo Tofflemire ou equivalente, resistente à esterilização em autoclave, apresentada em tiras ou rolo, com identificação do fabricante na embalagem, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no	UN	16	R\$ 3,07	R\$ 49,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

	momento da entrega, quando aplicável.				
11	Tira matriz odontológica confeccionada em poliéster transparente, flexível e resistente, indicada para restaurações dentárias com resina composta, especialmente em dentes anteriores, permitindo adequada adaptação às superfícies dentárias e conformação do contorno proximal, facilitando a fotopolimerização do material restaurador. Apresentada em tiras pré-cortadas, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 50 unidades, com identificação do fabricante, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega, quando aplicável.	PAC	16	R\$ 2,90	R\$ 46,40
12	Disco abrasivo odontológico indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, confeccionado em material abrasivo flexível com base em poliéster ou material equivalente, com sistema de encaixe compatível com mandril para contra-ângulo odontológico, disponível em diferentes granulações para sequência de acabamento e polimento (grossa, média, fina e extrafina), apresentado em kit sortido contendo aproximadamente 100 discos, devendo acompanhar mandril compatível com padrão de baixa rotação, com identificação do fabricante na embalagem, devendo apresentar no mínimo 75% do prazo total de validade no momento da entrega, quando aplicável.	KIT	6	R\$ 64,78	R\$ 388,68
13	Resina composta fotopolimerizável de uso universal, cor A2, indicada em restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica a base de monômeros dimetacrilatos, carga inorgânica com partículas micro híbridas ou nanoparticuladas, teor de carga inorgânica mínimo de 70 % em peso, tamanho médio de partículas compatível com acabamento e polimento adequados, alta resistência a compressão e ao desgaste, boa estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, adequada radiopacidade (igual ou superior a dentina), consistência que permita fácil inserção e esculpibilidade, polimento de alto brilho e manutenção de brilho ao longo do tempo (ativação por luz visível – faixa aproximada de 400 a 500 nm) apresentação em seringa de 3g a 4g; cor A2 padronizada pela escala Vita ou equivalente, identificação do lote, data de fabricação e validade mínima de 75 % no ato da entrega, registro ou notificação na ANVISA	SERINGA	40	R\$ 87,85	R\$ 3.514,00
14	Resina composta fotopolimerizável fluída (flow), de baixa viscosidade cor A2, indicada para forramento, selamento de cavidades, pequenas restaurações em dentes anteriores e posteriores, e uso complementar em procedimentos restauradores matriz orgânica a base de monômeros dimetacrilatos, carga inorgânica com partículas micro híbridas ou nanoparticuladas, teor de carga inorgânica mínimo de 60 % em peso, tamanho médio de partículas compatível com	SERINGA	16	R\$ 34,17	R\$ 546,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

	acabamento e polimento adequados, alta resistência a compressão e ao desgaste, boa estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, adequada radiopacidade (igual ou superior a dentina), consistência que permita fácil inserção e esculpibilidade, polimento de alto brilho e manutenção de brilho ao longo do tempo (ativação por luz visível – faixa aproximada de 400 a 500 nm) apresentação em seringa de 1g a 2g; com ponteira aplicadora cor A2 padronizada pela escala Vita ou equivalente, identificação do lote, data de fabricação e validade mínima de 75 % no ato da entrega, registro ou notificação na ANVISA				
15	Pontas de silicone para polimento de resinas compostas e materiais restauradores, confeccionadas em silicone abrasivo impregnado com partículas abrasivas, indicadas para acabamento e polimento de restaurações odontológicas, adaptáveis à peça de mão de baixa rotação (contra-ângulo), autoclaváveis ou de uso descartável conforme fabricante, apresentadas em kit contendo múltiplas pontas de diferentes granulações e/ou formatos para acabamento e polimento progressivo, devendo acompanhar mandril compatível com padrão de baixa rotação, quando aplicável ao sistema, com registro na ANVISA e prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega.	KIT	16	R\$ 65,84	R\$ 1.053,44
16	Esponja hemostática absorvível estéril, indicada para controle de sangramento em procedimentos cirúrgicos odontológicos, confeccionada em gelatina purificada de origem animal, reabsorvível pelo organismo, com elevada capacidade de absorção e ação hemostática local, podendo ser utilizada em extrações dentárias e outros procedimentos cirúrgicos. Apresentada em caixa contendo aproximadamente 10 unidades individuais estéreis ou quantidade equivalente, com dimensões aproximadas de 1 cm x 1 cm x 1 cm ou equivalentes, passível de recorte para adaptação ao leito cirúrgico, com registro na ANVISA e prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega.	CX	16	R\$ 62,33	R\$ 997,28
17	Detergente enzimático líquido para limpeza e pré-tratamento de instrumentos odontológicos, contendo enzimas proteolíticas e/ou lipolíticas que facilitam a remoção de resíduos orgânicos e inorgânicos, adequado para imersão, ultrassom ou lavagem manual de instrumentos, compatível com aço inoxidável e materiais metálicos ou plásticos usados em odontologia, apresentado em frasco plástico de aproximadamente 500 ml a 1 L, com registro na ANVISA, biodegradável, não corrosivo, e prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega.	FR	30	R\$ 70,11	R\$ 2.103,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

18	Algodão em rolete para uso odontológico, não estéril, composto por algodão 100% natural, de alta absorção, enrolado em formato cilíndrico, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100 unidades, destinado a isolamento relativo, absorção de saliva e líquidos durante procedimentos odontológicos. Produto hipoalergênico, compatível com materiais odontológicos comuns, acondicionado em embalagem plástica ou papel, com registro na ANVISA e prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega.	PAC	80	R\$ 3,84	R\$ 307,20
19	Microbrush aplicador odontológico descartável, confeccionado com haste plástica rígida ou semi-flexível e ponta de espuma ou microfibras absorvente de alta precisão, destinado à aplicação e manipulação de materiais odontológicos líquidos ou em gel (adesivos, agentes condicionantes, resinas fluídas, soluções enzimáticas, etc.), adequado para uso único, esterilizado ou limpo conforme recomendações de biossegurança, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, com registro ou notificação na ANVISA e prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega.	PAC	20	R\$ 31,10	R\$ 622,00
20	Indicador químico classe 5 (integrador) conforme norma ISO 11140-1, destinado ao monitoramento do processo de esterilização por vapor saturado sob pressão em autoclaves utilizadas em serviços odontológicos. O produto deve ser apresentado na forma de tira, fita, etiqueta ou tecnologia equivalente, contendo área indicadora sensível à exposição ao vapor de água sob pressão, capaz de integrar os parâmetros críticos do processo de esterilização (tempo, temperatura e presença de vapor), apresentando mudança visível de cor ou marcação quando atingidas as condições adequadas do ciclo. Destinado à verificação da eficácia do processo de esterilização em autoclaves odontológicas, permitindo leitura visual clara e interpretação simples do resultado, contribuindo para o controle e rastreabilidade dos ciclos de esterilização. Deve ser fornecido em embalagem comercial do fabricante, contendo múltiplas unidades, sendo considerado para fins de fornecimento o quantitativo total aproximado de 100 (cem) indicadores, independentemente da quantidade de unidades por embalagem. O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. As instruções de uso devem acompanhar o produto, redigidas em língua portuguesa, contendo orientações claras para	UN	200	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

	utilização e interpretação dos resultados.				
21	Indicador biológico para monitoramento do processo de esterilização em autoclave a vapor utilizada em serviços odontológicos, contendo esporos viáveis de <i>Geobacillus stearothermophilus</i>, destinado à verificação da eficácia microbiológica do ciclo de esterilização por vapor saturado sob pressão. O produto deve ser apresentado na forma de ampola, tubo, dispositivo autocontido ou tecnologia equivalente, totalizando aproximadamente 100 unidades, contendo meio de cultura apropriado para detecção do crescimento microbiano após incubação, permitindo a identificação de falha ou sucesso do processo de esterilização. Deve possibilitar leitura do resultado após incubação por mudança de cor, fluorescência ou sistema equivalente, conforme especificação do fabricante. Deve ser compatível com incubação em temperatura aproximada de 55 °C a 60 °C, conforme recomendação do fabricante. Destinado ao monitoramento periódico da eficácia microbiológica da esterilização em autoclaves utilizadas em serviços odontológicos. Deve ser fornecido em embalagem comercial do fabricante contendo múltiplas unidades, considerando-se para fins de aquisição o quantitativo total de unidades do indicador. O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. As instruções de uso devem acompanhar o produto, redigidas em língua portuguesa, contendo orientações claras de utilização, incubação e interpretação dos resultados.	UN	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00
22	Fio de sutura monofilamentar de nylon (poliamida) 4-0, não absorvível, estéril, indicado para suturas em procedimentos odontológicos e cirúrgicos de tecidos moles. Deve apresentar superfície lisa, alta resistência à tração, baixa reação tecidual e boa estabilidade do nó, adequado para sutura de mucosa oral, gengiva e tecidos moles em procedimentos odontológicos ambulatoriais. O fio deve ser fornecido montado em agulha atraumática de aço inoxidável cirúrgico, com ponta triangular (cortante), curvatura de 3/8 de círculo, com comprimento aproximado entre 16 mm e 19 mm, ou tecnologia equivalente que permita adequada penetração e manuseio em tecidos orais. O comprimento do fio deve ser aproximadamente 45 cm ou equivalente, conforme padrão comercial do fabricante. Produto estéril,	UN	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

	embalado individualmente em invólucro apropriado que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso. Deve ser fornecido em embalagem comercial do fabricante contendo múltiplas unidades, considerando-se para fins de aquisição o quantitativo total de unidades. O produto deverá possuir registro ou cadastro junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. As instruções de uso devem acompanhar o produto, redigidas em língua portuguesa.				
23	Revelador para processamento radiográfico odontológico Solução reveladora para processamento manual de filmes radiográficos odontológicos, indicada para revelação de filmes radiográficos intraorais utilizados em radiologia odontológica. Deve proporcionar revelação rápida e uniforme da imagem radiográfica, garantindo adequado contraste, definição e estabilidade da imagem diagnóstica. Deve ser compatível com filmes radiográficos odontológicos intraorais disponíveis no mercado, podendo ser utilizada em câmara escura ou caixa de revelação manual. O produto deve ser apresentado na forma líquida pronta para uso ou concentrada para diluição, conforme padrão comercial do fabricante. Deve ser fornecido em embalagem comercial do fabricante devidamente identificada, contendo orientações de preparo, diluição e tempo de processamento recomendados. Para fins de aquisição, considera-se quantitativo total aproximado de 4 (quatro) litros de solução reveladora, independentemente do volume individual das embalagens fornecidas. Preferencialmente fracionado em embalagens com capacidade de aproximadamente 500 ml, a fim de reduzir oxidação e prolongar a estabilidade do produto após abertura. O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. As instruções de uso devem acompanhar o produto, redigidas em língua portuguesa.	FR com 475 ml c/u	8	R\$ 32,62	R\$ 260,96
24	Fixador para processamento radiográfico odontológico. Solução fixadora para processamento manual de filmes radiográficos odontológicos, indicada para fixação de filmes radiográficos intraorais utilizados em radiologia	FR COM 475 ML C/U	2	R\$ 32,96	65,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

	odontológica. Deve proporcionar fixação eficiente da imagem radiográfica, removendo os cristais de haleto de prata não expostos, garantindo estabilidade, transparência da imagem e adequada conservação da radiografia após o processamento. Deve ser compatível com filmes radiográficos odontológicos intraorais disponíveis no mercado, podendo ser utilizada em câmara escura ou caixa de revelação manual, em conjunto com solução reveladora apropriada para processamento radiográfico odontológico. O produto deve ser apresentado na forma líquida pronta para uso ou concentrada para diluição, conforme padrão comercial do fabricante. Deve ser fornecido em embalagem comercial do fabricante devidamente identificada, contendo orientações de preparo, diluição e tempo de processamento recomendados. Para fins de aquisição, considera-se quantitativo total aproximado de 1 (um) litro de solução fixadora, independentemente do volume individual das embalagens fornecidas. Preferencialmente fracionado em embalagens com capacidade de aproximadamente 500 ml, a fim de reduzir oxidação e prolongar a estabilidade do produto após abertura. O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. As instruções de uso devem acompanhar o produto, redigidas em língua portuguesa.				
25	Cimento de ionômero de vidro restaurador convencional, indicado para procedimentos restauradores em odontologia, incluindo restaurações atraumáticas, restaurações em dentes decíduos, pequenas restaurações em dentes permanentes, forramento ou base cavitária, conforme indicação clínica. Deve apresentar boa adesão química à estrutura dental (esmalte e dentina), liberação de flúor, adequada resistência mecânica para uso restaurador e biocompatibilidade com os tecidos dentários. O material deve ser fornecido em sistema pó e líquido ou cápsulas pré-dosadas, conforme padrão comercial do fabricante, permitindo adequada manipulação clínica. Deve apresentar tempo de trabalho e presa compatíveis com procedimentos odontológicos restauradores, permitindo inserção e modelagem adequadas do material. Produto destinado ao uso odontológico, devendo possuir registro ou cadastro junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Deve ser fornecido em embalagem comercial do fabricante contendo	KIT	16	R\$ 320,26	R\$ 5.124,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@vahoo.com.br

	conjunto completo para utilização clínica, considerando-se para fins de aquisição o quantitativo total de kits. Deve apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. As instruções de uso devem acompanhar o produto, redigidas em língua portuguesa.				
26	Ácido poliacrílico condicionador para uso odontológico, indicado para condicionamento da superfície de esmalte e dentina previamente à aplicação de cimento de ionômero de vidro em procedimentos restauradores. Deve promover remoção parcial da smear layer e favorecer a adesão química do cimento de ionômero de vidro à estrutura dental. Deve ser apresentado em frasco contendo aproximadamente 10 ml, com sistema de gotejamento que permita aplicação controlada do material. O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação na ANVISA e apresentar validade mínima correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega.	FR	16	R\$ 35,25	R\$ 564,00
27	Vaselina sólida grau farmacêutico para uso odontológico, destinada à proteção de tecidos moles, barreira em procedimentos clínicos e manipulação de materiais odontológicos, quando necessário. Deve apresentar pureza farmacêutica, ser isenta de fragrâncias, corantes ou aditivos irritantes, com consistência sólida à temperatura ambiente, fácil manipulação com espátula ou instrumentos clínicos. O produto deve ser fornecido em embalagem comercial do fabricante, contendo aproximadamente 100 g por pote. O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. As instruções de uso e armazenamento devem acompanhar o produto, redigidas em língua portuguesa, com informações claras sobre segurança e conservação.	POTE	16	R\$ 10,67	R\$ 170,72
28	Sugador odontológico descartável, utilizado para aspiração de saliva, água e fluidos durante procedimentos odontológicos. Confeccionado em PVC ou material plástico atóxico, flexível e resistente, com arame interno maleável que permita a modelagem e manutenção da posição durante o uso clínico. Deve possuir ponta removível ou fixa com extremidade arredondada, proporcionando conforto ao paciente e eficiência na sucção. O material deve apresentar boa resistência à	PAC com 40 unid c/u	150	R\$ 6,62	R\$ 993,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

	deformação e colabamento, garantindo fluxo contínuo de aspiração. Produto descartável, de uso único, não estéril, acondicionado em embalagem comercial do fabricante contendo múltiplas unidades, considerando-se para fins de aquisição o quantitativo total de unidades. Deve possuir registro, notificação ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente, e apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega. As instruções de uso e identificação do fabricante devem constar na embalagem, em língua portuguesa.				
29	Compressa de gaze hidrófila não estéril, indicada para procedimentos odontológicos, absorção de sangue e secreções, limpeza de campo operatório e proteção de tecidos. A compressa deve apresentar as seguintes especificações mínimas: confeccionada em 100% algodão hidrófilo; cor branca; tecido tipo tela com alta capacidade de absorção; mínimo de 11 fios por cm ² ; 8 camadas; 5 dobras; dimensão aproximada 7,5 cm × 7,5 cm quando dobrada; dimensão aproximada 13 cm × 25 cm quando aberta; bordas dobradas para o interior evitando desfiamento; isenta de impurezas, amido, corantes ou alvejantes; produto descartável, de uso único, acondicionado em embalagem comercial do fabricante, contendo 500 ou 1.000 unidades, considerando-se para fins de aquisição o quantitativo total de unidades; embalagem com lote, fabricação e validade. Deve possuir registro, notificação ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente, e apresentar prazo mínimo de validade correspondente a 75% do prazo total no momento da entrega.	UN (compressa)	17000	R\$ 0,78	R\$ 13.260,00
30	Lâmina de bisturi nº 15, descartável, em aço inoxidável de alta resistência, de precisão cirúrgica, indicada para cortes e incisões em tecidos moles, incluindo procedimentos odontológicos, orais e periodontais. Produto para uso único, esterilizado por processo validado, com ponta afiada para máximo controle e segurança, compatível com cabo padrão de bisturi nº 3. Acondicionado em embalagem comercial do fabricante, contendo 100 unidades, embaladas individualmente. Fabricado com material resistente à corrosão e deformação, garantindo estabilidade durante o procedimento. Produto regulamentado e registrado na ANVISA, com validade mínima de 75% do prazo total no momento da entrega.	CX	2	R\$ 34,26	R\$ 68,52
31	Papel carbono para articulação odontológica, produto de papel carbono dupla face (duas cores), destinado ao registro de contatos oclusais em procedimentos clínicos odontológicos. Produto composto por folhas de papel carbono com espessura adequada (aproximadamente 80–	PACOTE C/12 FOLHAS	16	R\$ 8,97	R\$ 143,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

	100 µm) para permitir marcação clara e nítida dos pontos de contato sem interferir na oclusão, com faces em cores contrastantes (ex.: azul e vermelho). Condicionado em pacote com número definido de folhas, descartável, de uso único, indicado para uso odontológico em clínicas, serviços públicos e privados. Material compatível com rotinas de dentística, prótese, ortodontia e ajuste oclusal. Registrado na ANVISA, com validade mínima residual de 75% no momento da entrega. Produto de uso odontológico e descartável, não estéril.				
32	Filme radiográfico odontológico adulto, intraoral, formato aproximadamente 3 × 4 cm, tipo velocidade intermediária (classe E ou superior), com emulsão sensível à radiação, compatível com processamento radiográfico manual e automático, destinado à obtenção de imagens diagnósticas intraorais em pacientes adultos. Produto com embalagem selada, película de alta definição, registro ANVISA vigente, validade mínima de 75% no momento da entrega, para uso odontológico em unidades de saúde públicas ou privadas.	CX C/150 PELICULAS	3	R\$ 302,97	R\$ 908,91
33	Sistema adesivo universal fotopolimerizável, indicado para adesão em esmalte e dentina, em procedimentos restauradores diretos e indiretos, compatível com resinas compostas, cimentos resinosos e selantes. Sistema adesivo de frasco único, pronto para uso, composição baseada em monômeros funcionais de metacrilato, solventes e foto iniciadores; compatível com as técnicas de condicionamento ácido total, auto condicionante e condicionamento seletivo em esmalte; alta resistência de união a dentina e ao esmalte, com formação de camada Híbrida estável; baixa sensibilidade pós operatória; boa estabilidade química e adequada resistência a degradação hidrolítica; fotopolimerizável por luz visível (faixa aproximada de 400 a 500 nm); frasco com sistema de dosagem controlada que minimize evaporação do solvente e evite contaminação; apresentação em frasco contendo aprox. 5 ml; identificação de lote, data de fabricação e validade mínima de 75 % no ato da entrega; registro ou notificação na ANVISA; conformidade com normas sanitárias vigentes; referência de qualidade: padrão equivalente ou superior a marcas reconhecidas no mercado.	FR 5 ML	16	R\$ 177,75	R\$ 2.844,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 54.917,31.-

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

5.3.

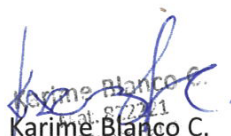
VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Luis Enrique Varela, matrícula nº 229362, Escriturário do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento/RS.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Abril de 2026.


Luis Enrique Varela

Escriturário – Setor de
Compras SMS


Karime Blanco C.
Secretária Municipal de
Saúde



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0000/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3613/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0016/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato celebrado entre o **Município De Sant'ana Do Livramento - RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rivadávia Correa, nº 858, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 88.124.961/0001- 59, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Evandro Gutebier Machado**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a EmpresaSito na rua....., nº....., na cidade de, bairro....., CEP, telefone, inscrita no CNPJ nº....., representada neste ato por seu....., Sr....., CPF nº..... conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, para fornecimento/ prestação dos serviços descritos na **Cláusula Primeira - Do Objeto**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela **Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021** em seu Art. 22, **Decreto Municipal nº 10.854/2024, Decreto Municipal 10.852/2024** e legislação pertinente, assim como pelas condições do aviso de dispensa, pelo termo de referência, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo de uso odontológico a ser utilizado nos gabinetes odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sant'Ana do Livramento - RS, conforme abaixo especificado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
VALOR TOTAL R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E CONDIÇÕES

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor total dos produtos/serviços do objeto do presente contrato é de R\$ (...), conforme a proposta



da CONTRATADA vencedora da disputa.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Natureza da Despesa
4449	1600	3339030
4449	1621	3339030
4747	1621	3339030
4445	1621	3339030
4447	1600	3339030

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO (Lei 14.133/21, [art. 92, V e VI](#))

6.1. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do objeto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega do mesmo, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento expedida pela Secretaria Municipal requerente.

6.2. Os preços se manterão fixos e irrevogáveis até a entrega total do objeto do contrato.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.4. A Administração do Município de Sant'Ana do Livramento - RS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Licitante vencedora, nos termos deste Edital. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente a 1% ao mês, "pro rata die".

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (Lei 14.133/21, [art. 92, V](#))

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento emitida pela Administração.

9.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Livramento, localizado à rua Uruguai, 873 – Centro, em horário de expediente da Administração, ou em outro local indicado pela Secretaria no momento da emissão da ordem de fornecimento.

9.2. Os materiais serão recebidos pelo setor responsável mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a conformidade com as especificações do termo de referência.

9.2.1. Produtos em desacordo com as especificações ou com o prazo de validade inferior ao exigido poderão ser recusados, devendo o fornecedor realizar a substituição sem ônus para a Administração. **9.3.** A fiscal responsável pelo acompanhamento do objeto contratual será Helenilda Baltazar de Nobrega, matrícula 511801.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Lei 14.133/21, [art. 92, X, XI e XIV](#))

10.1. São obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seu anexo;
- b) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- h) A Administração terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais quando couber;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a)** Prestar os serviços de acordo com o solicitado no Termo de Referência;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- c)** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g)** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

q) Enviar uma cópia da alteração de contrato caso sofra alterações;

r) Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1. Todas garantias requisitadas para o objeto adquirido/contratado estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções de acordo com [arts. 156 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021](#):

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. As hipóteses de extinção de contratos estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

17.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Sant' Ana do Livramento - RS,/./2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A)